



EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO PARA TELECENTROS MINERAIS

I – Do Objeto

Selecionar entidades situadas em micro-regiões ou municípios que tenham na produção mineral de pequeno porte um importante eixo sócio-econômico para receber Telecentros Minerais.

II – Da Descrição do Telecentro Mineral

O Telecentro Mineral se configura como um ambiente físico e informacional, composto por uma rede de computadores, sendo um deles um servidor de rede, se caracterizando como infra-estrutura local para abrigar as ações presenciais e à distância do Programa de Extensionismo Mineral da SGM.

Como objetivo fundamental, o programa Telecentro Mineral visa a oferta de acesso coletivo à Internet, aproximando eletronicamente empresários, trabalhadores, instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e a sociedade em geral, visando o desenvolvimento da sustentabilidade econômica, social e ambiental das suas atividades minerárias.

É concebido para operar com base em ação cooperativa local, com incentivo à auto-gestão administrativa e técnica pelos próprios usuários e à sustentação econômica da infra-estrutura pelo estímulo à geração de receitas próprias oriundas dos serviços que podem ser prestados, tais como o uso de máquinas, cursos, eventos, propaganda de apoiadores, etc..

III – Da Oferta e contrapartida

O projeto Telecentros Minerais exige contrapartida das entidades locais beneficiadas.

III.1 – Da Oferta de Equipamentos

Os equipamentos e apoio para instalação e operação serão oferecidos pelo Projeto Telecentros Minerais.

III.2 – Contrapartida

É necessário que as instituições beneficiadas com o Projeto disponibilizem infra-estrutura física adequada, o que inclui local, mobiliário necessário, manutenção do local e dos equipamentos, e pessoal para atendimento aos usuários.

IV – Do Público Alvo

O público alvo para a implantação de Telecentros Minerais são as entidades atuantes em municípios e micro-regiões que tenham na produção mineral de pequeno porte um importante eixo sócio-econômico.

Poderão ser proponentes:

- Governos estaduais e municipais;



- Entidades públicas federais, estaduais e municipais (centros educacionais, universidades, centros de tecnologia, etc.);
- Entidades representativas classistas (associações, sindicatos, centrais e federações patronais e trabalhistas); e
- Entidades não-governamentais, tais como ONG's, associações e cooperativas empresariais ou de trabalhadores.

Os projetos podem ser apresentados individualmente ou sob forma de consórcio, neste último caso, desde que pelo menos uma das entidades proponentes do consórcio atue no município ou na micro-região em que se deseja instalar o Telecentro Mineral.

V – Do Processo de Pré-Seleção dos Telecentros Minerais

As instituições/instituições, individualmente ou associadas, deverão manifestar seu interesse na implantação de Telecentro Mineral por meio do envio de propostas à SGM/MME, que serão analisadas, qualificadas e classificadas segundo os procedimentos apresentados a seguir.

V.1 - Da Inscrição

As entidades/instituições interessadas em participar deverão apresentar a "Documentação de Candidatura" das seguintes formas:

- Por meio eletrônico, em arquivo formato compatível txt, rtf ou doc, para o e-mail:
 - telecentrosminerais@mme.gov.br; e
- Por correio, em CD, disquete ou impressa em papel, para o seguinte endereço:

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Diretoria de Mineração Sustentável

Telecentros Minerais

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 4º Andar, Brasília - DF

CEP: 70065-900

A "Documentação de Candidatura" é composta por formulários, constantes dos anexos deste edital, que devem ser obrigatoriamente preenchidos, são eles:

- Anexo I – Identificação da entidade/instituição;
- Anexo II - Identificação e descrição do local de instalação, com fotos para verificação prévia;
- Anexo III - Plano de Autosustentabilidade;



- Anexo IV - Termo de Compromisso de Uso do Telecentro Mineral para apoio à formalização do setor mineral, inclusão digital, social, capacitação e empreendedorismo; e
- Anexo V - Termo de Compromisso de utilização no Telecentro Mineral de *software* adquirido legalmente;

V.2 - Do Prazo para Envio das Propostas

O prazo para o envio das propostas de candidatura ao Telecentro Mineral será **até 30/06/2008**.

VI - Da Qualificação das Propostas:

As propostas para recebimento de um Telecentro Mineral deverão ser qualificadas e classificadas, compreendendo duas fases, a saber:

VI.1 - Fase 1 – Análise da Documentação de Inscrição

Esta fase será **eliminatória**, não cabendo recursos.

Após o recebimento dos formulários exigidos para a candidatura da entidade ou consórcio de entidades, será realizada a verificação do atendimento da documentação preliminar exigida, sendo qualificadas apenas as propostas que atenderem integralmente ao conjunto de formulários exigido no Item V.1 deste edital.

A SGM/MME comunicará por escrito às entidades proponentes o resultado desta fase e publicará a lista de entidades qualificadas na página do MME na Internet.

V.2 - Fase 2 – Análise de Mérito

Esta fase será **classificatória**, não cabendo recursos.

As propostas que satisfizerem aos requisitos da Fase 1 serão avaliadas segundo o seu mérito por uma Comissão Técnica da SGM/MME, que seguirá os critérios e pontuações apresentadas na **Tabela I do Anexo I** a este Edital, sendo **desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 12 pontos**. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, com validade da pontuação por 1 (um) ano a partir da publicação da lista de propostas classificadas na página do MME na Internet.

A tabela, a seguir, estabelece os critérios e pontuações que serão utilizadas na Análise de Mérito.

Critérios e Pontuações da Análise de Mérito

Variáveis Analisadas	Max. Pontos	Pontos
1. Sustentabilidade do Telecentro Mineral (análise em função de produtos, serviços, despesas, articulação, parcerias, metas, dentre outros, que foram propostos).	5	
2. Características de polarização para multiuso que viabilize ou facilite parcerias intermunicipais ou que compreenda mais de uma localidade ampliando a abrangência e a potencialidade de beneficiários	4	
3. Produtos e serviços a serem ofertados (análise em função		



do perfil e abrangência do público alvo a ser atingido)	4	
5. Inserção em localidade de baixa inclusão digital do produtor mineral	3	
6. Inserção em localidade de baixa renda (municípios/regiões com baixo IDH, de acordo com critérios do IBGM)	2	
7. Alinhamento com as iniciativas de geração de emprego e renda e aos conteúdos de informação dos Telecentros e do Programa Nacional de Extensionismo Mineral.	1	
8. Proposta de promoção de arranjo produtivo local	1	
Total	20	

OBS: Em caso de empate geral, o desempate será pelo critério 1. Persistindo o empate, o desempate será pelo critério 2 e assim sucessivamente até o último critério. Caso ainda persista o empate, a Comissão Técnica poderá estabelecer critérios adicionais, derivados dos critérios da Tabela I, a fim de melhor aquilatar a situação de cada proponente e dirimir o empate.

A SGM/MME comunicará por escrito às entidades proponentes o resultado desta fase e publicará a lista de entidades qualificadas na página do MME na Internet.

VI – Da Implantação dos Telecentros Pré-selecionados:

A Associação Telecentro de Informação e Negócios – ATN, entidade conveniada com a SGM/MME, estabelecerá termos de convênios com os responsáveis pelas **19 propostas mais bem pontuadas** para implantação dos Telecentros Minerais.

VI.1 - Documentos exigidos para Prefeituras:

- a) 2 (duas) cópias autenticadas em Cartório da Diplomação do Prefeito;
- b) 2 (duas) cópias autenticadas em Cartório da Ata de Posse do Prefeito;
- c) 2 (duas) cópias do CNPJ (poderá ser retirada no seguinte endereço eletrônico): www.receita.fazenda.gov.br
- d) 2 (duas) cópias da Certidão de Regularidade do FGTS (poderá ser retirada no seguinte endereço eletrônico): www.caixa.gov.br
- e) 2 (duas) cópias da Certidão Negativa de débito junto ao INSS (poderá ser retirada no seguinte endereço eletrônico): www.inss.gov.br

VI.2 - Documentos exigidos para as demais entidades públicas:

- a) 2 (duas) cópias autenticadas em Cartório, do ato de nomeação, publicado no Diário Oficial, do responsável pelo projeto;
- b) 2 (duas) cópias do CNPJ (poderá ser retirada no seguinte endereço eletrônico): www.receita.fazenda.gov.br
- c) 2 (duas) cópias da Certidão de Regularidade do FGTS (poderá ser retirada no seguinte endereço eletrônico): www.caixa.gov.br e



- d) 2 (duas) cópias da Certidão Negativa de débito junto ao INSS (poderá ser retirada no seguinte endereço eletrônico): www.inss.gov.br

VI.3 - Documentos exigidos para entidades privadas (ONGs, OSCIPs, Associações, Sindicatos, Federações, Clubes e todas as demais entidades sem fins lucrativos)

- a) 2 (duas) cópias autenticadas em Cartório do Estatuto registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- b) 2 (duas) cópias autenticadas em Cartório do Ato ou Ata de nomeação do representante legal definido no Estatuto;
- c) 2 (duas) cópias autenticadas em Cartório do Certificado de Beneficência e Assistencial Social (CEBAS) concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou cópia autenticada do Certificado de Utilidade Pública, concedido pelo Ministério da Justiça;
- e) 2 (duas) cópias do CNPJ (poderá ser retirada no seguinte endereço eletrônico): www.receita.fazenda.gov.br
- f) 2 (duas) cópias da Certidão de Regularidade do FGTS (poderá ser retirada no seguinte endereço eletrônico): www.caixa.gov.br e
- g) 2 (duas) cópias da Certidão Negativa de débito junto ao INSS (poderá ser retirada no seguinte endereço eletrônico): www.inss.gov.br

Obs.: Todos os documentos solicitados deverão ser apresentados em 2 (duas) vias, datilografadas ou impressas, sem emendas, rasuras, borrões, omissões ou partes essenciais escritas à margem do texto e, de preferência, com as folhas numeradas seqüencialmente. Os documentos deverão vir em original, redigidos em português, ressalvando-se as expressões técnicas estrangeiras de uso corrente.

VII – Disposições Finais:

Informações técnicas mais aprofundadas podem ser obtidas no site Telecentro Mineral, do MDIC.

<http://www.telecentros.desenvolvimento.gov.br/sitio/inicial/index.php>



ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

1. Dados da Entidade Proponente

1.1 Entidade		1.2 CNPJ	
1.3 Endereço		1.4 CEP	
1.5 Cidade	1.6 UF	1.7 DDD/TEL	1.8 DDD/FAX
1.9 E-mail			
1.10 Representante(s) Legal(is):		1.11 Função(ões) / Cargos(s):	
1.		1.	
2.		2.	

2. Contato Técnico

2.1 Coordenador / Responsável		
2.1.1 Nome:		
2.1.2 Cargo:		
2.1.3 E-mail:	2.1.4 Telefone:	2.1.5 Fax:



ANEXO II - PLANO DE AUTOSUSTENTABILIDADE (ROTEIRO BÁSICO)

3. Estudo da Viabilidade Técnica da Proposta

3.1. Perfil econômico da localidade do proponente

Informar sobre: população, renda per capita, escolaridade, nº de empresas, cooperativas, produção, infra-estrutura de comunicação, energia, potencialidades, setores de atividade e outras informações que julgar importante.

3.2. Identificação do perfil da entidade e interesse dos associados

Informar nº de associados ou cooperados (se for o caso), principal ramo de atividade, tempo de existência da Instituição, infra-estrutura física e administrativa e ações que executa.

3.3. Justificativa para implantação do telecentro mineral para apoio a formalização mineral, melhoria das práticas minerárias, inclusão digital, social, capacitação e empreendedorismo.

Informar para que, para quem e como pretende desenvolver as ações do Telecentro Mineral, com planejamento de metas.

3.4. Parcerias estabelecidas para implantação do Telecentro Mineral

Descrever as instituições que serão parceiras e qual a forma de participação, tanto relativo à instalação quanto à sua utilização, por ex: doação de equipamentos, acesso à Internet, software, mobiliário e outros, apresentando documentos que comprovem o ajuste da parceria (termo de compromisso, por exemplo).

3.5. Benefícios esperados para a comunidade

Descrever como a comunidade local se beneficiará com a instalação do Telecentro Mineral, descrevendo o público alvo a ser beneficiado e a previsão de abrangência de público das ações propostas.

3.6. Atuação e trabalhos realizados em prol do seu universo de representados e para a comunidade local

Breve histórico da atividade desenvolvida e dos trabalhos realizados que tenham trazido benefícios para seus representados e comunidade onde se localiza.

3.7. Apresentar estratégias de manutenção do Telecentro Mineral e demonstrar a sua sustentabilidade

Apresentar ações, metas, planejamento que garantam a utilização efetiva do Telecentro Mineral, bem como a sua manutenção no longo prazo.

- Público alvo – quantificação e qualificação
- Produtos e serviços a serem ofertados
- Estimativa de despesas mensais (Ver proposta de Planilha de Receitas e Despesas Mensais)
- Estimativa de receitas mensais (Ver proposta de Planilha de Receitas e Despesas Mensais)

3.8. Demonstração da capacidade de instalação e efetivo uso do Telecentro Mineral

- Infra-estrutura disponível (espaço físico em m², disponibilidade de acesso, condições sanitárias)
- Recursos físicos e financeiros (recursos de contrapartida da Instituição candidata, demonstrando os seus recursos disponíveis e de eventuais parceiros)
- Equipe prevista para trabalhar no Telecentro Mineral (demonstrar o número de pessoas)



disponível para formar a equipe, descrever o nível de conhecimento em informática das pessoas que irão trabalhar – Alto/Médio/Baixo)

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS MENSAIS PREVISTAS	
RECEITAS	VALOR (R\$)
1.0 Cursos de Alfabetização Digital	
2.0 Cursos de Capacitação	
3.0 Caixa de Correio Eletrônico (<i>e-mail</i>)	
4.0 Hospedagem de <i>Home-Pages</i> e <i>Sites</i>	
5.0 Criação de <i>Home-Pages</i> e <i>Sites</i>	
6.0 Comércio Eletrônico	
7.0 Prestação de Serviços de Informática em Geral	
8.0 Acesso a <i>Internet</i>	
9.0 Receitas advindas de contribuição associativa	
10.0 Publicidade em geral	
11.0 Outros (acrescentar se for o caso)	
SUB –TOTAL (Receitas)	
DESPESAS	VALOR (R\$)
1.0 Água	
2.0 Luz	
3.0 Telefone	
4.0 Salário de Pessoal	
5.0 Encargos Sociais	
6.0 Material de Expediente e Limpeza	
7.0 Acesso a <i>Internet</i>	
8.0 Manutenção de Computadores	
9.0 Segurança do Espaço Físico	
10.0 Seguros em geral	
11.0 Aluguel	
12.0 Impostos Municipais	
13.0 Publicidade	
14.0 Impressos	
15.0 Outros (acrescentar se for o caso)	
SUB –TOTAL (Despesas)	

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

(Modelo)

**TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO TELECENTRO MINERAL PARA APOIO A
FORMALIZAÇÃO MINERAL, INCLUSÃO DIGITAL, SOCIAL, CAPACITAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO**

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ser conhecedor(a) das determinações estabelecidas neste Roteiro de Cadastramento, referente ao uso e destino do Telecentro Mineral, e comprometo-me a:

- a) Cumprir as orientações e procedimentos estabelecidos neste Edital
- b) Usar dos recursos disponíveis no Telecentro Mineral para apoio à formalização mineral, inclusão digital, social, capacitação e empreendedorismo dentro dos padrões éticos, morais e legais, me esforçando e zelando para que seja cumprida sua finalidade e assumindo as responsabilidades administrativas, cíveis e penais que poderão advir de eventual conduta imprópria.
- c) Acatar as eventuais alterações e regulamentações futuras.
- d) Permitir, em caso de evidências ou suspeitas de atividade que possa comprometer a segurança da rede, ou dos computadores, ou mesmo de conduta inadequada dentro do Telecentro, a inspeção de meus arquivos nos computadores e redes.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do Responsável Legal pela Entidade/Instituição



ANEXO IV - Termo de Compromisso de Utilização de *Software* adquirido legalmente
(Modelo)

TERMO DE COMPROMISSO

UTILIZAÇÃO DE *SOFTWARE* ADQUIRIDO LEGALMENTE NO TELECENTRO MINERAL

Eu, (responsável legal pela entidade, nome e cargo) declaro estar ciente que todos os **softwares** a serem utilizados nos microcomputadores doados, que farão parte do Telecentro Mineral para apoio à formalização mineral, inclusão digital, social, capacitação e empreendedorismo, a ser instalado nesta entidade/instituição, deverão ser adquiridos legalmente, me comprometendo a manter cópia das licenças de uso disponíveis para verificação a qualquer momento.

Declaro ainda, estar ciente e assumo a responsabilidade pela instalação indevida de **softwares** não legalizados no Telecentro quer seja por qualquer usuário, monitor, instrutor, professor ou administrador da rede local.

_____ de _____ de _____.

(nome do responsável legal pela entidade)